

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
5ª REGIÃO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011**

Destina às Turmas Recursais funções comissionadas FC-05 no âmbito das Seções Judiciárias da 5ª Região.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 123, de 28 de outubro de 2010, do CJF, a qual dispõe sobre o remanejamento e a distribuição dos cargos e funções criados pela Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Administração deste Tribunal, na Sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2011, autorizando a destinação de funções comissionadas FC-05 às Turmas Recursais das Seções Judiciárias da 5ª Região, resolve:

Art. 1º Destinar às Turmas Recursais da 5ª Região as Funções Comissionadas FC-05 distribuídas pela Resolução nº 123, de 28 de outubro de 2010, do CJF, relativas ao cronograma de distribuição para os anos de 2010 e 2011, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º A estrutura das Turmas Recursais passa a ser a constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Des. LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
Presidente do Tribunal

Des. MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS  
Vice-Presidente do Tribunal

Des. FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS  
Corregedor-Regional  
Em exercício

Des. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA  
CAVALCANTI

Des. PAULO DE TASSO BENEVIDES  
GADELHA.

Des. MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI

**ANEXO I**

UNIDADE JURISDICIONAL DA 5ª REGIÃO	FUNÇÃO COMISSONADA FC-05
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS	02
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ	04
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA	02
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO	04
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	02
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE	02

**ANEXO II**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TURMA RECURSAL DA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
TURMA RECURSAL (1ª TURMA)

1. PRESIDENCIA

(01) Seção de Apoio Judiciário FC-05

2. RELATORIAS

2.1. 1ª Relatoria

2.1.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

2.2. 2ª Relatoria

2.2.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

2.3. 3ª Relatoria

2.3.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

3. SECRETARIA

(01) Diretor de Núcleo - FC - 06

(01) Seção de Apoio Administrativo FC-05

(03) Assistente-Técnico III - FC - 03

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS TURMAS RECURSAIS DA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ  
TURMAS RECURSAIS (1ª E 2ª TURMA)

1. PRESIDENCIA

(02) Seção de Apoio Judiciário FC-05

2. RELATORIAS

2.1. 1ª Relatoria

2.1.1. Seção de Apoio Judiciário

(02) Supervisor de Seção FC-05

(02) Supervisor-Assistente FC-04

2.2. 2ª Relatoria

2.2.1. Seção de Apoio Judiciário

(02) Supervisor de Seção FC-05

(02) Supervisor-Assistente FC-04

2.3. 3ª Relatoria

2.3.1. Seção de Apoio Judiciário

(02) Supervisor de Seção FC-05

(02) Supervisor-Assistente FC-04

3. SECRETARIA

(02) Diretor de Núcleo - FC - 06

(02) Seção de Apoio Administrativo FC-05

(06) Assistente-Técnico III - FC - 03

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TURMA RECURSAL DA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA  
TURMA RECURSAL (1ª TURMA)

1. PRESIDENCIA

(01) Seção de Apoio Judiciário FC-05

2. RELATORIAS

2.1. 1ª Relatoria

2.1.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

2.2. 2ª Relatoria

2.2.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

2.3. 3ª Relatoria

2.3.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

3. SECRETARIA

(01) Diretor de Núcleo - FC - 06

(01) Seção de Apoio Administrativo FC-05

(03) Assistente-Técnico III - FC - 03

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS TURMAS RECURSAIS DA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
TURMAS RECURSAIS (1ª E 2ª TURMA)

1. PRESIDENCIA

(02) Seção de Apoio Judiciário FC-05

2. RELATORIAS

2.1. 1ª Relatoria

2.1.1 Seção de Apoio Judiciário

(02) Supervisor de Seção FC-05

(02) Supervisor-Assistente FC-04

2.2. 2ª Relatoria

2.2.1 Seção de Apoio Judiciário

(02) Supervisor de Seção FC-05

(02) Supervisor-Assistente FC-04

2.3. 3ª Relatoria

2.3.1 Seção de Apoio Judiciário

(02) Supervisor de Seção FC-05

(02) Supervisor-Assistente FC-04

3. SECRETARIA

(02) Diretor de Núcleo - FC - 06

(02) Seção de Apoio Administrativo FC-05

(06) Assistente-Técnico III - FC - 03

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TURMA RECURSAL DA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
TURMA RECURSAL (1ª TURMA)

1. PRESIDENCIA

(01) Seção de Apoio Judiciário FC-05

2. RELATORIAS

2.1. 1ª Relatoria

2.1.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

2.2. 2ª Relatoria

2.2.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

2.3. 3ª Relatoria

2.3.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

3. SECRETARIA

(01) Diretor de Núcleo - FC - 06

(01) Seção de Apoio Administrativo FC-05

(03) Assistente-Técnico III - FC - 03

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TURMA RECURSAL DA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE  
TURMA RECURSAL (1ª TURMA)

1. PRESIDENCIA

(01) Seção de Apoio Judiciário FC-05

2. RELATORIAS

2.1. 1ª Relatoria

2.1.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

2.2. 2ª Relatoria

2.2.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

2.3. 3ª Relatoria

2.3.1 Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção FC-05

(01) Supervisor-Assistente FC-04

3. SECRETARIA

(01) Diretor de Núcleo - FC - 06

(01) Seção de Apoio Administrativo FC-05

(03) Assistente-Técnico III - FC - 03

**Entidades de Fiscalização do Exercício  
das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES  
DE IMÓVEIS**

**RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial da União nº 231, do dia 03/12/2010, Seção 1, páginas 202/203, nas Decisões adotadas pela 5ª Câmara Recursal em sua 4ª Sessão de Julgamento de Processos, realizada em 07 de outubro de 2010, Relator Conselheiro Antonio Alberto Coutinho/ES, onde se lê: 2- Processo-COFECI nº 1860/2008. Recte e Recdo: CRECI 12ª Região/PA "ex officio". Autuado: JOSÉ ACREANO BRASIL - CRECI 922. DECISÃO: Determinado o retorno do processo à origem em diligência. 3- Processo-COFECI nº 1861/2008. Recte e Recdo: CRECI 12ª Região/PA "ex officio". Autuado: STELIO PAULO QUEIROZ GOMES DA SILVA - CRECI 1759. DECISÃO: Determinado o retorno do processo à origem em diligência., leia-se: 2- Processo-COFECI nº 1860/2008. Recte e Recdo: CRECI 12ª Região/PA "ex officio". Autuado: JOSÉ ACREANO BRASIL - CRECI 922. DECISÃO: Retirado de Pauta. 3- Processo-COFECI nº 1861/2008. Recte e Recdo: CRECI 12ª Região/PA "ex officio". Autuado: STELIO PAULO QUEIROZ GOMES DA SILVA - CRECI 1759. DECISÃO: Retirado de Pauta. Brasília(DF), 03 de fevereiro de 2010.

**CONSELHO FEDERAL DA ORDEM  
DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO PLENO**

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Complemento.

Complementando a Convocação/Pauta de Julgamentos publicada no Diário Oficial da União - Seção 1 do dia primeiro de fevereiro de dois mil e onze, p. 224, o CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, na Sessão Ordinária convocada para o dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e onze, a partir das nove horas, no edifício-sede da Entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, julgará os seguintes processos, incluídos em pauta, ficando os interessados e partes a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01- PROCESSO 2010.29.07119-01. Assunto: Requerimento. Cancelamento de processo seletivo de formação da lista sêxtupla constitucional par o preenchimento da vaga de juiz destinada a advogado no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, decorrente da aposentadoria do Juiz Bertholdo Satyro e Sousa. Requerente: Maria Luiza da Costa Estrela OAB/DF 15.944 (Adv.: Clélia Scafuto OAB/DF 11.132 e Juliana Giraldez Delaix OAB/DF 17.134). Requerido: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). 02 - RECURSO 2011.18.00617-01. Origem: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal - Protocolo n. 4.599/2010. Assunto: Recurso. Inscrição. Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de Desembargador Federal do Trabalho destinada à advocacia no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, abrangendo o Distrito Federal e o Estado de Tocantins, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal do Trabalho Bertholdo Satyro e Sousa. Recorrente: Maria Luiza da Costa Estrela OAB/DF 15.944 (Adv.: Clélia Scafuto OAB/DF 11.132 e Juliana Giraldez Delaix OAB/DF 17.134). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). 03 - RECURSO 2011.18.00618-01. Origem: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal - Protocolo n. 4.163/2010. Assunto: Recurso. Inscrição. Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de Desembargador Federal do Trabalho destinada à advocacia no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, abrangendo o Distrito Federal e o Estado de Tocantins, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal do Trabalho Bertholdo Satyro e Sousa. Recorrente: Maria Luiza da Costa Estrela OAB/DF 15.944 (Adv.: Clélia Scafuto OAB/DF 11.132 e Juliana Giraldez Delaix OAB/DF 17.134). Recorrido: Auro Vidigal de Oliveira OAB/DF 6.812. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). 04 - RECURSO 2011.18.00619-01. Origem: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal - Protocolo n. 4.164/2010. Assunto: Recurso. Inscrição. Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de Desembargador Federal do Trabalho destinada à advocacia no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, abrangendo o Distrito Federal e o Estado de Tocantins, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal do Trabalho Bertholdo Satyro e Sousa. Recorrente: Maria Luiza da Costa Estrela OAB/DF 15.944 (Adv.: Clélia Scafuto OAB/DF 11.132 e Juliana Giraldez Delaix OAB/DF 17.134). Recorrido: George Ferreira de Oliveira (OAB/DF 13.438). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). 05 - RECURSO 2011.18.00620-01. Origem: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal - Protocolo n. 4.256/2010. Assunto: Recurso. Inscrição. Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de Desembargador Federal do Trabalho destinada à advocacia no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, abrangendo o Distrito Federal e o Estado de Tocantins, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal do Trabalho Bertholdo Satyro e Sousa. Recorrente: Maria Luiza da Costa Estrela OAB/DF 15.944 (Adv.: Clélia Scafuto OAB/DF 11.132 e Juliana Giraldez